



RESOLUÇÃO Nº 155/2019–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 19/12/2019.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2018 celebrado entre a UEM e o ITCA.

Considerando o Processo nº 5875/2018-PRO;
considerando o Parecer nº 1234/2019-PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 17 de dezembro de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2018** e seu plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e o Instituto de Tecnologia e Ciência Ambiental (ITCA), visando a prorrogação do prazo de vigência para **14 de junho de 2020**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
15/01/2020. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)